



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
IVOTI-RS

OF CMDCA 018/2024, Ivoti, 09 de setembro de 2024.

Exmo. Sr. **Volnei Renato Groes**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Município de Ivoti/RS

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho através deste, em resposta ao ofício de nº 239/2024 desta Câmara de Vereadores, expedido em 21 de agosto de 2024, informar o que segue:

Primeiramente é importante esclarecer que o **SIPIA** – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ele tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor. A base do Sipiact é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre violação ou não atendimento aos direitos assegurados da criança e do adolescente.

O **SIPIA** pode ser acessado pelos Conselheiros Tutelares e assistentes administrativos dos Conselhos Tutelares, Conselhos de direitos e demais operadores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Desde 24/05/2024 o sistema foi reformulado pelo Governo Federal e para acessá-lo é obrigatório o uso da senha individual do GOV.BR e um cadastro prévio no site <https://sipiact.mdh.gov.br/>, o qual deverá ser autorizado pelo servidor designado pelo Município, através de Portaria, para gestão de usuários. O município de Ivoti nomeou o servidor efetivo **Silas Bauermann**, atualmente ocupante do cargo de Técnico de Informática, através da Portaria 631/2024, emitida em 27 de agosto de 2024, o qual tem como atribuições gerir os acessos e orientar os usuários. Quando o acesso é aprovado, basta o cadastrado acessar o sistema com o login que é o CPF

8



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
IVOTI-RS

e com senha que é a mesma do gov.br. Para **assinar documentos** dentro do sistema, precisará de uma **senha diversa** do GOV.BR, que deverá ser feita por cada usuário, dentro do sistema, no ícone “meu perfil”.

Até a presente data, apenas os membros do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes enviaram seus cadastros para submissão do gestor. Entretanto, todos os conselheiros tutelares já foram orientados a enviarem seus cadastros. Assim que todos os Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e adolescente tiverem o acesso ao sistema liberado, este Conselho de Direitos agendará uma capacitação no laboratório da biblioteca com todos.

Quanto ao Programa de Equipamentos e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de promoção e de Defesa dos Direitos Humanos e seu Comitê Gestor. – **Programa EquipaDH+**, o mesmo passou por uma reformulação com a publicação do Decreto Federal Nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024. O Programa objetiva a destinação de recursos para a aquisição pelo Governo Federal de bens e equipamentos, como: *I - veículos; II - embarcações náuticas; III - computadores; IV - impressoras; V - eletrônicos; VI - eletrodomésticos; e VII – mobiliários*; para doação com encargo. O art. 5º do decreto, dispõem que são **requisitos mínimos** para a participação no Programa: *I - possuir espaço seguro, acessível e adequado para o recebimento e a instalação dos equipamentos, demonstrado por meio de ofício de formalização acompanhado de registro fotográfico, de vídeos ou de outros recursos visuais disponíveis; II - dispor de serviço de internet banda larga no local de instalação dos equipamentos de informática; III - apresentar capacidade para custear as despesas relacionadas ao uso e à manutenção dos bens e dos equipamentos com recursos próprios; e **IV - realizar credenciamento dos participantes de que trata o art. 4º em sistema informatizado de gestão - SIG**, gerenciado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Já o art. 6º do Decreto supra referido, define que **critérios de seleção** na escolha dos beneficiários, os seguintes indicadores: *I - maior contingente populacional; II - menor Índice de**

*Handwritten signature or mark.*



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
IVOTI-RS

*Desenvolvimento Humano - IDH; III - menor receita per capita; e IV - maior Índice de Vulnerabilidade Institucional dos Conselhos de Direitos - IVIC, aferido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.*

O **Projeto de Aquisição** consiste em documento que justifique as contratações dos bens e equipamentos a serem realizadas, de acordo com as necessidades dos beneficiários, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e seus regulamentos. O prazo para apresentação do projeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação das informações orçamentárias disponíveis para o Ministério, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA). O projeto deverá ser aprovado pelo Comitê Gestor do EquipaDH+, e posteriormente enviado para anuência prévia da Secretaria-Executiva. O **credenciamento** consiste em procedimento administrativo, realizado por meio do **Sistema Integrado de Gestão (SIG)**, para cadastro dos interessados em participar do Programa EquipaDH+ a **qualquer tempo**. O SIG é a **ferramenta** utilizada no âmbito do **Programa** de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos, executado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O participante com credenciamento ativo estará apto para solicitar adesão nas políticas públicas do Programa, conforme cronograma publicado pelas Unidades responsáveis pelas políticas temáticas.

O SIG Ebserh foi construído em plataforma baseada em software livre, conforme determinação do Governo Brasileiro, utilizando tecnologia Apache, linguagem de programação PHP, banco de dados Postgres SQL e sistema operacional Debian 7. Para o desenvolvimento do sistema foi adotado o padrão SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação). O SIMEC é um portal operacional e de gestão do MEC que trata o orçamento e o monitoramento das propostas online do governo federal na área da educação, como o acompanhamento dos Planos de Ações Articuladas em várias cidades do Brasil.

10



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
IVOTI-RS

O Conselho de Direitos está se apropriando de todas as informações necessárias para viabilizar o credenciamento no SIG, através do <https://sig.ebserh.gov.br/>, o qual provê informações gerenciais para o suporte à tomada de decisões e ao planejamento estratégico da empresa.

Sem mais, é o que tínhamos a informar até o momento e subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Irene Rosany Mieth  
CMDCA/Ivoti-RS  
Presidente